PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº17.056, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro das Laranjeiras a **Precina Vale dos Santos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal a **Precina Vale dos Santos**, brasileira, casada, CI nº 68.046/PA, localizado na Av. Boa Esperança, n.º 09, Laranjeiras, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o n.º 10; pelo lado esquerdo com o lote 08; frente para a referida avenida; e fundos com quem de direito; medindo 9,30m de frente, 13,80m na lateral direita e 13,80m na lateral esquerda, e 9,50m de fundos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Janeiro de 2003.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL